



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI Nº

DE DE

DE 2014

*Denomina de Elizângela de Sousa Cavalcante
a Unidade Escolar no Município de Wall
Ferraz.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Elizângela de Sousa Cavalcante a Unidade Escolar no Município de Wall Ferraz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 18 de dezembro de 2014.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**

Presidente

Fábio Novo
Dep. **FÁBIO NOVO**

1º Secretário

Dep. **HELIO ISAÍAS**

2º Secretário

